



*Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94*

## **RESOLUÇÃO Nº. 091/2012 – CMAS, de 01 de outubro de 2012**

***Súmula: Dispõe sobre alterações do co-financiamento e das metas da Rede de Serviços Sociassistenciais do Município de Londrina.***

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A apresentação realizada em Reunião Ordinária do dia 25/09/2012, pela Comissão de Fundos do CMAS, da análise dos Laudos Técnicos e Relatório de Cumprimento de Objeto dos convênios formalizados no ano de 2011 e no primeiro semestre de 2012;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, *alterações do co-financiamento e das metas da Rede de Serviços Sociassistenciais do Município de Londrina*, para exercício de 2013, conforme segue:

- 1- Redução de metas do Lar Anália Franco para 48 crianças e adolescentes, divididas em 4 casas lares, no serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
- 2- Redução de metas da Casa do Caminho para 50 crianças e adolescentes no serviço de Convivência Socioeducativa;

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de outubro de 2012.

**Neusa Harumi Tiba**  
***Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social***